



**LEI Nº 408/05, DE 16 DE MAIO DE 2005.**

Concede o título de Cidadania Tianguaense, a **Sra. Liana Peixoto Brandão** e dá outras providências.

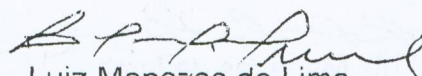
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ -- CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de cidadania Tianguaense a Sra. **LIANA PEIXOTO BRANDÃO** pela sua experiência profissional e suas atividades desenvolvidas no projeto de abastecimento d'água do nosso município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 16 de Maio de 2005.

  
Luiz Menezes de Lima  
Prefeito Municipal